



Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 112
Disponibilização: 13/06/2024
Publicação: 14/06/2024

JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Nº157/2024**

Interrupção de férias por necessidade do serviço.

O **DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº46/2023;

CONSIDERANDO os termos do Despacho PB-DSA nº [4358856](#), bem como a Informação PB-CADASTRO nº [4359014](#), que versam sobre interrupção de férias regulamentares, de interesse da servidora abaixo indicada e, ainda, a emissão do Parecer PB-SLP nº 77/2024 (doc. [4359170](#)), constantes no Processo Administrativo SEI nº [0002122-22.2020.4.05.7400](#).

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 11/junho/2024, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 221/2012-CJF, em razão da necessidade do serviço, a segunda etapa das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, da servidora ANGELITA LUCAS DOS SANTOS, matrícula PB191, Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotada no Gabinete Administrativo da Secretaria Administrativa, anteriormente agendada para ocorrer no período de 03 a 21/junho/2024, ficando o saldo remanescente de 11 (onze) dias para usufruto no período de 25/junho à 05/julho/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 13/06/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4359173** e o código CRC **14705DA4**.